

TERMO DE REFERÊNCIA
Conforme Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a **aquisição de materiais elétricos destinados à adequação das instalações elétricas dos fornos industriais utilizados nos cursos promovidos pelo Fundo Social de Solidariedade do Município de Presidente Prudente**, por meio de dispensa de licitação.

- 1.1 O objeto desta contratação é classificado como bem comum, por se tratar de materiais de consumo com especificações usuais de mercado, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste Termo de Referência, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 1.2 Considerando a natureza da contratação, a formalização poderá ocorrer mediante Nota de Empenho, Ordem de Fornecimento ou outro instrumento hábil, conforme previsto no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO, DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E QUANTITATIVOS

2.1 A presente contratação tem por finalidade a aquisição de materiais elétricos destinados à adequação das instalações elétricas dos fornos industriais utilizados nas dependências do Fundo Social de Solidariedade do Município de Presidente Prudente, possibilitando seu funcionamento seguro e adequado durante a realização dos cursos de capacitação profissional.



2.2 Os fornos industriais são equipamentos essenciais para o desenvolvimento das atividades práticas dos cursos oferecidos pelo Fundo Social, especialmente aqueles voltados às áreas de panificação, confeitaria, gastronomia e demais capacitações que utilizam esses equipamentos. A adequação das instalações elétricas é necessária para garantir o correto funcionamento dos fornos, a segurança dos participantes, instrutores e servidores, bem como a preservação dos equipamentos e da infraestrutura elétrica.

2.3 A aquisição dos materiais elétricos é indispensável para a realização das adequações necessárias, assegurando que as instalações atendam às condições técnicas exigidas para a operação dos fornos industriais, proporcionando segurança, eficiência e continuidade das atividades desenvolvidas pelo Fundo Social.

2.4 Os quantitativos foram definidos com base em levantamento técnico das necessidades de adequação das instalações elétricas dos equipamentos, considerando os materiais indispensáveis para a execução dos serviços e o atendimento da demanda existente.

2.5 Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para assegurar a continuidade das ações de capacitação profissional promovidas pelo Fundo Social de Solidariedade, proporcionando infraestrutura adequada para a realização dos cursos e atendendo ao interesse público.

2.6 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme detalhamento a seguir:

Gabinete do Prefeito	
Sequência no PCA:	121
Classe/Grupo	Aquisição de materiais elétricos para instalação do forno da cozinha do Fundo Social (EMENDA IMPOSITIVA)



3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 Descrição da Solução

A solução consiste na aquisição de materiais elétricos destinados à adequação das instalações elétricas dos fornos industriais utilizados nos cursos promovidos pelo Fundo Social de Solidariedade do Município de Presidente Prudente, contemplando todos os insumos necessários para a realização das adaptações e adequações elétricas indispensáveis ao funcionamento seguro e eficiente dos equipamentos.

3.2 Justificativa da Solução Adotada

A aquisição dos materiais elétricos é a alternativa mais adequada para atender à necessidade da Administração, considerando que os itens possuem especificações técnicas padronizadas, são amplamente comercializados e apresentam disponibilidade no mercado, possibilitando ampla competitividade entre os fornecedores e a seleção da proposta mais vantajosa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.3 Ciclo de Vida do Objeto

Os materiais serão recebidos, conferidos e armazenados pelo Fundo Social de Solidariedade até sua utilização na adequação das instalações elétricas dos fornos industriais. Após a instalação, passarão a integrar a infraestrutura elétrica do local, contribuindo para o funcionamento seguro e adequado dos equipamentos durante a realização dos cursos.

Eventuais materiais remanescentes poderão ser utilizados em futuras manutenções, adequações ou ampliações das instalações elétricas do Fundo Social, desde que compatíveis com sua finalidade. Os resíduos eventualmente gerados terão destinação ambientalmente adequada, em conformidade com a legislação vigente e os procedimentos adotados pelo Município.



3.4 Resultados Esperados

Com a contratação, espera-se assegurar a adequação das instalações elétricas dos fornos industriais, proporcionando condições adequadas de funcionamento dos equipamentos, maior segurança para alunos, instrutores e servidores, continuidade dos cursos de capacitação profissional e fortalecimento das ações de qualificação, inclusão social e geração de renda desenvolvidas pelo Fundo Social de Solidariedade.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Condições gerais

A contratação destina-se à aquisição de materiais elétricos destinados à adequação das instalações elétricas dos fornos industriais utilizados pelo Fundo Social de Solidariedade do Município de Presidente Prudente, devendo todos os itens atender integralmente às especificações técnicas, quantitativos e requisitos de qualidade estabelecidos neste Termo de Referência.

4.2 Requisitos dos Materiais

Os materiais deverão:

- Ser novos, de primeiro uso e entregues em perfeitas condições de utilização;
- Atender às especificações, quantitativos e padrões mínimos de qualidade estabelecidos neste Termo de Referência;
- Estar livres de defeitos de fabricação, avarias ou qualquer irregularidade que comprometa sua utilização;
- Ser fornecidos, quando aplicável, em embalagens originais do fabricante, devidamente identificadas e íntegras;
- Possuir qualidade compatível com a finalidade a que se destinam.
- Atender às normas técnicas vigentes aplicáveis, especialmente às normas da ABNT, quando cabíveis, e possuir certificação compulsória do INMETRO, quando exigida para o respectivo material.



4.3 Requisitos da Contratada

A empresa contratada deverá:

- Fornecer os materiais conforme as especificações e quantidades solicitadas;
- Efetuar a entrega no prazo estabelecido pela Administração;
- Substituir, sem ônus para o Município, qualquer material entregue em desacordo com as especificações ou que apresente defeitos, avarias ou vícios de fabricação;
- Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento, inclusive transporte, carga, descarga, tributos, seguros e demais encargos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado.

4.4 Entrega e Recebimento

A entrega deverá ocorrer no local indicado pelo Fundo Social de Solidariedade, no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente.

O recebimento dos materiais será realizado por servidor designado, que verificará a conformidade com as especificações deste Termo de Referência, podendo rejeitar, total ou parcialmente, os itens entregues em desacordo, hipótese em que deverão ser substituídos pela contratada, sem qualquer ônus para a Administração.

4.5 Sustentabilidade

Sempre que possível, serão priorizados materiais com adequada durabilidade, qualidade e menor geração de resíduos, observando-se critérios de sustentabilidade, sem restringir a competitividade da contratação.

4.6 Da exigência de amostra

Não será exigida a apresentação de amostras dos materiais, considerando que o objeto é composto por bens comuns, cujas especificações técnicas e padrões de qualidade podem ser objetivamente definidos neste Termo de Referência, sendo suficiente a análise das características informadas na proposta e a verificação da conformidade dos materiais no ato do recebimento.

5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Local de execução

5.1 A entrega dos materiais deverá ser realizada em **parcela única**, conforme as especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência.



- 5.2 O prazo para entrega será de até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento da autorização de Fornecimento.
- 5.3 Caso não seja possível cumprir o prazo estabelecido, a contratada deverá comunicar formalmente à Administração, com antecedência mínima de **10 (dez) dias**, apresentando as justificativas pertinentes, para análise de eventual prorrogação, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior.
- 5.4 Os materiais deverão ser entregues no **Fundo Social de Solidariedade**, localizado na **Rua Napoleão Antunes Ribeiro Homem, nº 431, Jardim Marupiara, Presidente Prudente/SP – CEP 19060-020**, no horário das **08h00 às 11h00 e das 14h00 às 17h00**, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

Recebimento do Objeto

- 5.5 O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega dos materiais, para conferência das quantidades e das condições aparentes.
- 5.6 O recebimento definitivo será realizado após a verificação da conformidade dos materiais com as especificações deste Termo de Referência, no prazo previsto na legislação aplicável. Constatada qualquer irregularidade, a contratada será notificada para promover a substituição dos materiais, sem qualquer ônus para a Administração.

Garantia

- 5.7 Os materiais deverão possuir garantia legal contra defeitos de fabricação, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.
- 5.8 Verificado defeito de fabricação ou desconformidade com as especificações deste Termo de Referência, a contratada deverá promover a substituição do material no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contados da notificação da Administração, sem qualquer ônus para o Município.



5.9 Todos os custos decorrentes da substituição dos materiais, incluindo transporte e demais despesas, correrão por conta da contratada.

6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 A execução da contratação será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pela Administração, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

6.2 Compete ao fiscal do contrato ou da contratação:

- acompanhar a entrega dos materiais;
- verificar se os produtos entregues estão em conformidade com as especificações do Termo de Referência;
- registrar eventuais ocorrências e comunicar à contratada para correção das irregularidades;
- atestar o recebimento definitivo dos materiais quando atendidas todas as exigências.

6.3 Caso sejam constatadas irregularidades na entrega ou na qualidade dos materiais, a contratada será notificada para promover a substituição ou regularização no prazo estabelecido pela Administração, sem ônus adicional.

6.4 O gestor da contratação será responsável pelo acompanhamento administrativo da contratação, adotando as providências necessárias quanto à execução, aplicação de penalidades, quando cabíveis, e demais atos de gestão contratual.

6.5 A fiscalização exercida pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela qualidade dos materiais fornecidos ou por quaisquer danos decorrentes de sua execução.



Gestor do Contrato

6.6 Cabe ao gestor do contrato

6.6.1 Coordenar o acompanhamento da execução contratual, mantendo atualizados os registros pertinentes.

6.6.2 Acompanhar as ocorrências registradas pelo fiscal do contrato e adotar as providências administrativas necessárias

6.6.3 Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada durante a execução contratual, quando exigível.

6.6.4 Autorizar os procedimentos de liquidação e pagamento após o atesto do recebimento definitivo dos materiais.

6.6.5 Adotar as providências necessárias para a aplicação de penalidades, quando constatado descumprimento das obrigações contratuais, observados o contraditório e a ampla defesa.

6.6.6 Encaminhar a documentação pertinente ao setor competente para formalização dos atos administrativos necessários à execução, liquidação e pagamento do contrato.

7 INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 A Contratada ficará sujeita às sanções administrativas previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021 e às demais disposições constantes do Edital e do Contrato, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

7.2 Constituem infrações administrativas, entre outras previstas na legislação:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;



- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;
- e) entregar material em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e não promover sua substituição no prazo fixado pela Administração;
- f) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- g) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- h) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- i) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.3 Pela prática das infrações previstas neste Termo de Referência e na legislação aplicável, poderão ser aplicadas à Contratada as sanções de advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com a Administração e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, conforme a gravidade da infração, observados os critérios e procedimentos previstos na Lei nº 14.133/2021.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Do Recebimento

8.1 Os materiais serão recebidos provisoriamente no ato da entrega, juntamente com a Nota Fiscal ou documento equivalente, pelo servidor responsável pela fiscalização da contratação, para posterior verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta da contratada.

8.2 Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com as especificações estabelecidas, devendo ser substituídos pela contratada, às suas expensas, no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contado da notificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

8.3 O recebimento definitivo ocorrerá em até **5 (cinco) dias úteis** após a verificação da conformidade dos materiais entregues, mediante atesto do fiscal da contratação.



8.4 O prazo para o recebimento definitivo poderá ser prorrogado, de forma justificada, quando houver necessidade de diligências para verificação do atendimento às especificações do objeto.

8.5 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade dos materiais fornecidos, nem pela substituição daqueles que apresentarem defeitos ou desconformidades.

Da Liquidação

8.6 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

8.7 Para fins de liquidação, será verificado se a Nota Fiscal contém os elementos essenciais, especialmente:

- data de emissão;
- identificação da contratada;
- identificação do órgão contratante;
- descrição dos materiais fornecidos;
- quantitativos;
- valores unitário e total;
- retenções tributárias, quando cabíveis.

8.8 Havendo erro na Nota Fiscal ou qualquer circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará suspenso até que a contratada providencie a regularização, reiniciando-se a contagem do prazo após a correção, sem ônus para a Administração.

8.9 A Administração verificará a manutenção das condições de habilitação e da regularidade fiscal da contratada antes da realização do pagamento.



Do Pagamento

8.10 O pagamento será efetuado em até **10 (dez) dias úteis**, contados da conclusão da liquidação da despesa, mediante ordem bancária em conta indicada pela contratada.

8.11 Quando do pagamento, serão efetuadas as retenções tributárias previstas na legislação aplicável.

8.12 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.13 A contratada optante pelo Simples Nacional deverá apresentar documentação comprobatória dessa condição para fazer jus ao tratamento tributário diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006.

9 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

9.1 A seleção do fornecedor ocorrerá pelo critério de menor preço, desde que atendidas as especificações do objeto e os requisitos de habilitação exigidos.

Forma de Fornecimento

9.2 O fornecimento ocorrerá em parcela única, mediante emissão de Autorização de Fornecimento ou outro instrumento equivalente pela Administração.

Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, o licitante deverá comprovar os requisitos abaixo, observada a legislação vigente.

9.3 Da Habilitação Jurídica

- a) Registro comercial, no caso de empresário individual;
- b) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), quando se tratar de MEI;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado das alterações ou da consolidação, quando se tratar de sociedade empresária;
- d) Inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova da diretoria em exercício, no caso de sociedade simples.



9.4 Da Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

Na ausência de prazo de validade expresso, as certidões serão consideradas válidas por **60 (sessenta) dias**, contados da data de sua emissão.

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Certidão de regularidade perante a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União;
- c) Certidão de regularidade perante a Fazenda Estadual;
- d) Certidão de regularidade perante a Fazenda Municipal;
- e) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou positiva com efeitos de negativa.

9.5 Da Habilitação Técnica

- a) Para esta contratação **não será exigida comprovação de qualificação técnica**, tendo em vista tratar-se de aquisição de materiais de consumo comuns, cujas especificações são objetivamente definidas neste Termo de Referência.

10 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1 O valor estimado total da contratação é de **R\$ 2.062,36 (Dois mil e sessenta e dois reais e trinta e seis centavos)** conforme pesquisa de preços realizada na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021 e mapa comparativo de preços anexos aos autos.

10.2 Os preços contratados poderão ser alterados nas hipóteses legalmente previstas, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

10.2.1 Em caso de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



10.2.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados;

11 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município de Presidente Prudente.

11.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Gabinete do Prefeito	
Gestão/unidade:	02.06
Fonte de recursos:	8 Emendas Parlamentares Individuais
Programa de trabalho:	801 Emendas Impositivas GAB 2.6
Elemento de despesa:	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

12 DOS CASOS OMISSOS

12.1 Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis.

13 FORO

13.1 Fica definido o Foro da Comarca de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.



14 DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

Presidente Prudente, 24 de julho de 2026

Janaina de Oliveira Jardim

Cadastro: 29542-6

Feiz Abbud

Chefe de Gabinete





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7EC5-8015-7FFE-581A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FEIZ ABBUD (CPF 335.XXX.XXX-15) em 24/07/2026 09:39:02 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



DENISE COSTA PERES DE OLIVEIRA (CPF 097.XXX.XXX-01) em 24/07/2026 10:13:14 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://presidenteprudente.1doc.com.br/verificacao/7EC5-8015-7FFE-581A>